



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 1126/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.616, dos Vereadores **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS** e **JOÃO VICTOR RAMOS**, que altera a Lei 8.351/2014, que instituiu Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para dispor sobre normas preventivas ao esquecimento de animais no interior de veículos.

PARECER 30

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Em sua justificativa, os nobres autores alegam que:

“Diante do exposto, fica evidente a importância de implementar no município de Jundiaí uma legislação que previna o esquecimento de animais em veículos. Além de conscientizar a população, a medida promove o bem-estar animal e reafirma o compromisso da cidade com políticas públicas alinhadas aos princípios de respeito e proteção aos seres vivos.”

Do ponto de vista desta Comissão, não vislumbramos óbices que maculem a presente propositura, estando apta a sua tramitação.

Diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente ao projeto.**

Sala das Comissões, 1 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR

“Dr. Kachan Jr.”

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

CARLA BASÍLIO

“Vereadora Carla Basilio”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 578F-D933-24B3-D20E